Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.137, DE 12 DE JUNHO 2024

DÁ NOME DE QUADRA POLIESPORTIVA MARISA AMORIM RODRIGUES AO EQUIPAMENTO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Quadra Poliesportiva Marisa Amorim Rodrigues a quadra poliesportiva da Escola Municipal Emília de Lima, situada à Rua Abolição, 88 – Centro em Nova Lima.

Art. 2º O Poder executivo deverá providenciar a colocação de placa indicativa fazendo referência à presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas ao orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 12 de junho de 2024

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL